



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4442 – comiterb@gmail.com

DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 215/17, DE 30/06/17.

Aprova a criação do Grupo de Trabalho da Vertente Litorânea – GT Vertente RB.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Vertente Litorânea consiste em uma região hidrográfica pertencente à Região Hidrográfica do Atlântico-Sudeste, constituída por três Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI): 03-LN, 07-BS e 11-RB;

Considerando que as três UGRHI apresentam uma característica em comum que as diferenciam de todas as demais UGRHI do Estado de São Paulo, e possuem como principal aspecto a interação das respectivas sub-bacias hidrográficas com o Oceano Atlântico;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma maior interação entre os três colegiados, visto possuírem objetivos, metas e ações que dizem respeito às necessidades e aos problemas comuns;

Considerando a estratégia de execução de ações estabelecida entre seus membros visando constituir os vínculos sociais e institucionais necessários ao desenvolvimento de uma agenda de programas e ações comum;

Considerando os compromissos assumidos junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (LN) e da Baixada Santista (BS).

DELIBERA:

Artigo 1º: Fica criado o Grupo de Trabalho Vertente Litorânea do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – GT Vertente RB, com o objetivo de representar, acompanhar e executar ações pertinentes a este Colegiado junto aos Comitês das Bacias Hidrográficas da Vertente Litorânea Paulista (CBH-BS, CBH-LN e CBH-RB);

Artigo 2º: O GT Vertente RB será composto minimamente por:

- I – 01 (um) membro representante do setor público, segmento Estado;
- II- 01 (um) membro representante do setor público, segmento Município;
- III- 01 (um) membro representante do setor da Sociedade Civil Organizada;
- IV- 01 (um) membro da Secretaria Executiva do CBH-RB.

§ 1º - Os representantes dos três setores terão direito a voz e voto.

§ 2º - Para cada representante titular deverá ser indicado um suplente, o qual substituirá aquele quando necessário, exercendo todas as suas prerrogativas.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4442 – comiterb@gmail.com

Artigo 3º: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

WILSON ALMEIDA LIMA

Presidente

IVY KARINA WIENS

Vice-Presidente

NEY AKEMARU IKEDA

Secretário Executivo